

**DECRETO Nº 21.109, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

**Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**CÂMARA MUNICIPAL**

Crédito:	0100-01.0031.181.2001-ATIVIDADE LEGISLATIVA	
	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	4490 - INVESTIMENTOS	900.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.181.2001-ATIVIDADE LEGISLATIVA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.